

MENSAGEM Nº 012 / 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com cada uma das fontes de recursos próprios e vinculados.

Dentre as principais alterações, destacamos o remanejamento para possibilitar o cumprimento de Sentença Judicial oriundo dos autos nº 0001015-39.2012.8.24.0034-02-0001 conforme cópia em anexo.

Ademais, visamos remanejar valores para possibilitar repasse financeiro para diversas Entidades/Associações do município, bem como, para a Associação Hospitalar de Tunápolis, conforme autorização específica a ser encaminhada posteriormente (assim que recebermos os pedidos acompanhados pelo Plano de Aplicação elaborado pelas Entidades); bem como, proporcionar a manutenção das atividades em geral do poder executivo municipal.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 17 de maio de 2019.

Renato Paulata. Prefeito Municipal.



Projeto de Lei nº 12/2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.375/2018, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.375 de 29 de novembro de 2018 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade:	PREFEITURA MUNI	CIPAL		
Órgão:	03.00	SECRETARIA D ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS		
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS		
Proj./Ativ	04.122.0000.2.007	Precatórios e Sentenças Judiciais		
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (23)		120.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.0	0.00.00.00.00.1110	O Aplicações Diretas (60) 7		7.500,00
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA		
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (76)		7.500,00
Proj./Ativ	27.812.0016.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.0	0.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (100) 15.000,		15.000,00
Unidade:	04.10	CULTURA		
Proj./Ativ	13.392.0008.2.020	Auxílios Financeiros para Entidades Culturais, Assistenciais e Esportivas		
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Transf. Instituições Privadas s/Fins Lucrativ	vos (108) 20.000,00	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE				
Órgão:	10.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



Proj./Ativ	10.302.0012.2.044	Auxílios Financeiros para Entidades sem Fins Lucrativos		
3.3.50.00.00.00.00.00.1002		Transf. Instituições Privadas s/Fins Lucrativos (30)	65.000,00	
Proj./Ativ	Proj./Ativ 10.304.0012.2.040 Manutenção da Vigilância Sanitária			
3.3.90.00.00.00.00.00.1002		Aplicações Diretas (83)	5.000,00	

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão:	03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS			
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Proj./Ativ	04.122.0026.2.024	Manutenção de Consórcio Público – CIGA			
3.3.93.0	0.00.00.00.00.1104	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos (8) 5.149,00			
Unidade:	04.05	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Proj./Ativ	12.367.0007.2.015	Convênios da Educação Especial – APAE e APAS			
3.3.50.00.00.00.00.00.1104		Transf. Instituições Privadas s/Fins Lucrativo	ativos (82) 5.01		
Proj./Ativ	12.365.0005.1.008	Mobiliar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares			
4.4.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (97)		15.000,00	
Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEMTE			
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Proj./Ativ	20.609.0026.2.032	Manutenção de Consórcio Público – CONSAD			
3.1.71.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (122)		2.677,29	
Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO			
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR			
Proj./Ativ	26.782.0015.1.026	Construção, Ampliação, Conservação pavilhão para DMER			
4.4.90.00.00.00.00.00.3104		Aplicações Diretas (228)	1	40.000,00	
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Proj./Ativ	22.661.0014.2.046	Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio			



3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (156)	2.159,35	
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL	. SAÚDE		
Órgão:	10.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj./Ativ	10.301.0012.2.030	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.1.90.00.00.00.00.00.1002		Aplicações Diretas (6)	54.614,12	
Proj./Ativ	10.304.0012.2.040	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.00.00.00.00.00.1002		Aplicações Diretas (40)	5.000,00	
Proj./Ativ	10.302.0026.2.053	Manutenção de Consórcio Público – CIS/AN	1EOSC	
3.1.71.00.00.00.00.00.1002		Transf. a Consórcios Públicos (36)	8.723,44	
3.3.71.00.00.00.00.00.1002		Transf. a Consórcios Públicos (37)	1.662,44	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 17 de maio de 2019.

Renato Paulata Prefeito Municipal.